



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1432B

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 .....	2
Revogação / Anulação .....	2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 .....	3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 4.811  
De 27 de março de 2024.**

***Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mirassol.***

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica concedido a partir 1º de março de 2024, reajuste salarial no percentual de 5% (cinco por cento) nos valores constantes dos Anexos IV, V e VI da Lei Complementar nº 4.595, de 1º de julho de 2022 e suas alterações.

**Art.2º** - O valor do Ticket Alimentação e do 13º Ticket Alimentação passará para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de março de 2024.

**Art.3º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Prefeitura do Município de Mirassol, 27 de março de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão  
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21****Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 033/2024 - Aquisição de material elétrico para reforma do Paço Municipal - Departamento de Obras**, em favor da empresa vencedora: **MIRA WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (17740026000179) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 26.734,00 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais).

Mirassol/SP, 27 de março de 2024.

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO  
PREFEITO DE MIRASSOL**

**Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 035/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PIANO DIGITAL PARA AS AULAS DE MÚSICA DO PROGRAMA AÇÃO CONECTADA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em favor da empresa vencedora: **MAXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA** (45071268000152) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos

Mirassol/SP, 27 de março de 2024.

**LUZIA DE FÁTIMA PAULA  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**Revogação / Anulação**

**Despacho de Revogação da Tomada de Preços nº 020/2023 - Processo nº 154/2023 - cujo objeto é a contratação de empresa para construção de ponto de apoio na Cohab III, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93;

Considerando que o Processo Licitatório como qualquer outro procedimento administrativo, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF, é suscetível de revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que no Processo em destaque -Tomada de Preços nº 020/2024- , o Assessor do Meio Ambiente solicitou a revogação do referido edital pelo fato superveniente do CDHU ter enviado por e-mail ao DPU de Mirassol na data de 09 de fevereiro de 2024 a implantação alterando o local da Área a ser utilizada para construção das residências populares, sendo que desde a data de 05 de setembro de 2023 o processo já estava concluído e encaminhado para a Divisão de Compras e Licitações por meio do Ofício 002/2023;

Considerando o recurso administrativo pendente de julgamento e da perda superveniente do objeto;

**RESOLVE:**

**REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 020/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de ponto de apoio na Cohab III, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, e;

**NÃO APRECIAR O RECURSO** apresentado pela empresa **MONFER ENGENHARIA LTDA** em razão da perda superveniente do objeto.

Encaminhe-se cópia do presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, assim como tomar as devidas providências legais cabíveis com as cautelas de praxe, especialmente no que tange a publicidade do ato.



Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 49, parágrafo 3º e 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não se alegue desconhecimento, publique-se na imprensa oficial.

Mirassol, 26 de março de 2024.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito de Mirassol**

**Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº  
14.133/21**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE ESCOLAR E.M.E.I. YVONE BÍLIA MOREIRA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**Valor Global Estimado da Contratação:** R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Do dia **27/03/2024**

até o dia **03/04/2024** às **09:00** horas.

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:**

No dia **03/04/2024** a partir das **09:05** horas com duração de **06** (seis) horas de disputa.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 27 de março de 2024.

**José Renato dos Santos Filho**  
**Chefe da Divisão de Compras e Licitação**  
**Departamento de Administração**